

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 5o0zmmov SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/02/2025 Projeto de resolução nº 91/2025 Protocolo nº 743/2025 Processo nº 276/2025	
Autor: Dep. Faissal		

**CONCEDE A COMENDA DANTE DE OLIVEIRA
AO DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Dante de Oliveira** ao Ilustríssimo **Dr. Gilperes Fernandes da Silva**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O senhor **Gilperes Fernandes da Silva** já atuou como advogado e procurador do Estado, sua última e definitiva função foi como magistrado, atualmente aposentado, cuja trajetória se confunde com a evolução do Judiciário no estado de Mato Grosso. Com um compromisso inabalável com a justiça e a ética, atuoso com excelência em **Varas Cíveis nas comarcas de Cuiabá, Sinop e Rondonópolis, além de outros municípios os quais foi designado**, deixando um legado de dedicação e imparcialidade.

Ao longo de sua carreira, destacada por sua inteligência jurídica e sensibilidade humana, sempre garante que a justiça seja aplicada com equidade e respeito aos cidadãos. Seu nome é lembrado com admiração tanto por seus colegas de toga quanto por advogados e jurisdicionados que tiveram a privacidade de acompanhar sua atuação como juiz.

Agora, na merecida aposentadoria, o legado do **Dr. Gilperes Fernandes da Silva** permanece como um exemplo de integridade e compromisso com a justiça, inspirando novas gerações de magistrados a seguirem sua nobre missão.

A Resolução institui a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

A Comenda Dante de Oliveira constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, através de Projeto de Resolução.

Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mato-Grossense, proponho a concessão da **COMENDA DANTE DE OLIVEIRA** ao Ilustríssimo Senhor **Gilperes Fernandes da Silva**.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Fevereiro de 2025

Faissal
Deputado Estadual